



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG MG - [REDACTED] SSP/MG, e inscrito no CPF nº 1 [REDACTED]-66, residente e domiciliado em Barbacena/MG, na forma do **art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93** e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder a **ATUALIZAÇÕES** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 315/2023** (fls.273/283), com extrato de publicação às fls. 284, cujo objeto é a prestação de serviço jurídico técnico e especializado de consultoria e modlagem do processo de contratações do Poder Executivo do Município de Barbacena e capacitação de líderes e equipes, a fim de adaptar o modelo atual aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente ajuste é mera **atualização da Cláusula Sétima "Do Serviço Técnico Especializado"**, ou seja, **não caracterizará alteração substancial do contrato**, e, decorre de solicitação contida no ofício 434/2024-SEGAB e ofício 005/2024-Assessoria Executiva- SEGAB (fls.287/289), que trouxeram as justificativas e os termos da atualização da cláusula.

Posto isso, fica atualizado "**Cláusula Sétima – Do Serviço Técnico e Especializado**", do Contrato de Prestação de Serviços nº 315/2023, restando o item 7.1.1.5 atualizado e o item 7.1.1.13 excluído.

Aonde se lê:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO:

[...]

7.1.1. NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR de Multiplicadores do Programa de Desenvolvimento de Gestores e Equipes em Governança e Gestão das Contratações, com os seguintes cursos e oficinas (modalidade online) :

7.1.1.1. Compras Diretas (dispensa e inexigibilidade) e a Lei 14.133/2021; 8 h/a; Participantes 30

7.1.1.2. Oficina: Documento de Formalização da Demanda – 8 h/a; Participantes 30

CGM APROVADO
Consultoria Geral do Município

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.1.1.3. Oficina: Metodologia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar; 16 h/a

Participantes 30

7.1.1.4. Oficina: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas; 12 h/a

Participantes: 30

7.1.1.5. Oficina: Elaboração do Plano Anual de Contratações Públicas; 16 h/a

Participantes 30

7.1.1.6. Oficina: Planejamento, Gestão e Fiscalização de Obras Públicas ;16 h/a

Participantes: 15

7.1.1.7. Oficina: Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceirização, com dedicação exclusiva de mão de obra; 8 h/a; Participantes: 15

7.1.1.8. Oficina: Acordo de Nível de Serviço – ANS; 8 h/a; Participantes: 15

7.1.1.9. Oficina: Custo Total de Propriedade e Ciclo de Vida do Produto na Lei 14.133/21

8 h/a; Participantes: 15

7.1.1.10. Oficina: Pagamento pelo Fato Gerador e Gestão de Conta vinculada; 8 h/a

Participantes: 15

7.1.1.11. Oficina: Credenciamento; 8 h/a;

Participantes: 15

7.1.1.12. Processo disciplinar e Aplicação de Penalidades; 16 h/a; Participantes: 15

7.1.1.13. Curso Inscrição e cobrança da Dívida Ativa; 8 h/a

7.1.1.14. Curso Inscrição e cobrança da Dívida Ativa; 8 h/a; Participantes: 15

Barbacena, 15 de Novembro de 2021
Prefeitura Municipal de Barbacena



Leia-se:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO:

[...]

7.1.1. NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR de Multiplicadores do Programa de Desenvolvimento de Gestores e Equipes em Governança e Gestão das Contratações, com os seguintes cursos e oficinas (modalidade online) :

7.1.1.1. Compras Diretas (dispensa e inexigibilidade) e a Lei 14.133/2021; 8 h/a; Participantes 30

7.1.1.2. Oficina: Documento de Formalização da Demanda – 8 h/a; Participantes: 30

7.1.1.3. Oficina: Metodologia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar; 16 h/a
Participantes 30

7.1.1.4. Oficina: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas; 12 h/a
Participantes: 30

7.1.1.5. Oficina: O papel da Consultoria Jurídica na implementação da Lei 14.133/2021. 16 h/a. Participantes: 09

7.1.1.6. Oficina: Planejamento, Gestão e Fiscalização de Obras Públicas ;16 h/a
Participantes: 15

7.1.1.7. Oficina: Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceirização, com dedicação exclusiva de mão de obra; 8 h/a; Participantes: 15

7.1.1.8. Oficina: Acordo de Nível de Serviço – ANS; 8 h/a; Participantes: 15

7.1.1.9. Oficina: Custo Total de Propriedade e Ciclo de Vida do Produto na Lei 14.133/21



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO

8 h/a; Participantes: 15

7.1.1.10. Oficina: Pagamento pelo Fato Gerador e Gestão de Conta vinculada; 8 h/a
Participantes: 15

7.1.1.11. Oficina: Credenciamento; 8 h/a;
Participantes: 15

7.1.1.12. Processo disciplinar e Aplicação de Penalidades; 16 h/a; Participantes: 15

7.1.1.13. Curso Inscrição e cobrança da Dívida Ativa; 8 h/a; Participantes: 15

Deste instrumento, o ÓRGÃO GERENCIADOR do Processo Licitatório nº 213/2023 – Inexigibilidade Licitatória nº 042/2023, dará ciência às partes, bem como aos setores de execução, controle e fiscalização, passando este **Termo de Apostilamento** a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 315/2023.

Barbacena, 03 de Julho de 2024.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº

2) _____
CPF Nº



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP: 36.201-004, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG MG - 172974-24 SSP/MG, e inscrito no CPF 104.655.416-66, residente e domiciliado em Barbacena/MG, resolve unilateralmente celebrar o presente **Termo de Rerratificação ao Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 315/2023** (fls. 291/292), firmado com o Centro de Especialização em Administração e Finanças Públicas LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO

Fica **corrigido/alterado erro meramente material** contido na numeração da Cláusula Sétima – Do Serviço Técnico e Especializado.

Aonde se lê:

Posto isso, fica atualizado "*Cláusula Sétima – Do Serviço Técnico e Especializado*", do Contrato de Prestação de Serviços nº 315/2023, restando o item **7.1.1.5** atualizado e o item **7.1.1.13** excluído.

Leia-se:

Posto isso, fica atualizado "*Cláusula Sétima – Do Serviço Técnico e Especializado*", do Contrato de Prestação de Serviços nº 315/2023, restando o item **7.1.5** atualizado e o item **7.1.5.13** excluído.

Verifica-se que o erro acima mencionado foi meramente de **sequência numérica**, dessa forma os itens do termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços nº 315/2023 (fls.291/292), deve ser lido da seguinte forma:

7.1.5;

7.1.5.1;

7.1.5.2;

7.1.5.3;

7.1.5.4;



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.1.5.5;

7.1.5.6;

7.1.5.7;

7.1.5.8;

7.1.5.9;

7.1.5.10;

7.1.5.11;

7.1.5.12;

7.1.5.13.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOCUMENTAÇÃO

A presente rerratificação foi instruída com **ofício 073/2024-DIRAC**, datado de 05.07.2024 (fl.293), lavrado pela Diretora de Aquisições, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, sob responsabilidade do setor competente, com base na **Lei Municipal nº 5.005 de 27.11.2019, artigo 16, inciso III**, correndo as despesas às suas expensas, com finco no **§ Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços nº 315/2023.

Augusto Soares do Nascimento
Diretor Geral do Município de Barbacena



CGM

CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena, ____ de _____ 2024.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) _____

CPF Nº

2) _____

CPF Nº

CGM
Consultoria Geral do Município



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2024

(doze) meses, a contar do dia 10.08.2024 e com término previsto para 09.08.2025; por fim adequar a rubrica orçamentária conforme DRO nº 712/2024. Data de assinatura: 10/07/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Guilherme Alvares da Silva (Contratada) e Michael Luiz Rabelo Silva.

Gerador e Gestão de Conta vinculada; 8 h/a Participantes: 15; 7.1.5.11. Oficina: Credenciamento; 8 h/a; Participantes: 15; 7.1.5.12. Processo disciplinar e Aplicação de Penalidades; 16 h/a; Participantes: 15; 7.1.5.13. Curso Inscrição e cobrança da Dívida Ativa; 8 h/a; Participantes: 15. Data de Assinatura: 03/07/2024. Nome da parte que assina: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR-GERAL do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 3, da Lei Municipal nº 4.975, de 20/11/2019, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 256/2024 - Art. 1º. Instituir Comissão para Teste de Conformidade/ Prova de Conceito para constatação do funcionamento do Sistema de Informações Geográficas (SIG) para saneamento, com gestão integrada dos sistemas de monitoramento, conforme disposto no Edital do Processo nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I – Alessandro Furtado, matrícula 975, que a presidirá; II – Bruno Souza Ribeiro, matrícula 1894; III – Iris Cristina Andrade da Silva, matrícula 1718. IV – Mário Lúcio de Melo, matrícula 324; V – Thauan de Oliveira Machado, matrícula 1970. Suplentes: I – Lorraina Aparecida Rhemann de Almeida Santos, matrícula 1890; II – Pedro do Vale Junior, matrícula 1967. Art. 3º. A Comissão deverá realizar prova de conceito para que seja verificado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no Edital do Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024 da Prefeitura Municipal de Barbacena, e ao final fazer relatório conclusivo acerca da prova citada. Art. 4º Esta Comissão será automaticamente dissolvida após a conclusão dos trabalhos referidos. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 15 de julho de 2024. Daniel Salgarello - DIRETOR-GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 257/2024 - Art. 1º. Alterar a composição da Comissão para recebimento e conferência de materiais, instituída pela Portaria nº 048 de 08 de fevereiro de 2021; Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I – Agnaldo Antônio Geraldo, matrícula 1710, que a presidirá; II – Fúlvio Eduardo da Silva, matrícula 979; III – Milton Alves Moreira, matrícula 190. Suplentes: I – José Wellington Da Silva, matrícula 284; II – Elaine Aparecida de Sá, matrícula 1969. Art. 3º. A presente comissão poderá convocar o gestor do contrato ou técnico da área sempre que julgar necessário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 15 de julho de 2024. Daniel Salgarello - DIRETOR-GERAL DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Ewerton José Duarte Horta Júnior

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 022/2024 - Prestador de Serviço: Roger Coimbra Luzia - Objeto: Contratação por prazo determinado no cargo de Operador de Som - Valor mensal: R\$ 2.588,78 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) - Vigência: Inicia-se em 05 de julho de 2024 e finaliza em 06 de outubro de 2024.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMTUR

Presidente: Brian Ather Martins

ATAS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR REALIZADA NO ANO DE 2024.

Aos 27 dias do mês de março, às 16 horas, aconteceu na Sede da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Estação Ferroviária de Barbacena, localizada na Praça Adriano de Oliveira s/n, aconteceu a segunda reunião ordinária do ano de 2024. Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: Gabriel Writter Avelares, Cristiane Cieres Campos, Giovanni Tarciso de Souza, Thiago Rossi, Mirreos Azevedo de Oliveira, Ranie Peterson, Simone Amélia das Dares, Amanda Celeste Gomes Loperati, Carolina

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Advocacia Geral do Município - AGM. Contratada: Nilo & Almeida Advogado Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 22.964.948/0001-08. Processo Licitatório nº 027/2022 - Inexigibilidade Licitatória nº 006/2022. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante na "Cláusula Doze - Da Vigência", fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a contar do dia 25.05.2024 com data resultante de igual número; e, atualizar a dotação orçamentária da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 753/2024. Data de Assinatura: 24/05/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Dr. Ernesto Roman (Advocacia Geral do Município - AGM) e Dr. Edvaldo Nilo de Almeida (contratada).

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretária Municipal De Assistência Social - SEMAS. Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00. Processo Licitatório nº 080/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Onze - Do Prazo de Vigência - Item 1.1.1", prorrogando por mais 12 (doze) meses a contar do dia 22.08.2024, expirando em dia de igual número; e por conseguinte, ADEQUAR as dotações orçamentárias previstas na "Cláusula Terceira", conforme DRO nº 809/2024. Data de Assinatura: 08/07/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS) e Adriana de Andrade (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 315/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 213/2023 - Inexigibilidade Licitatória nº 042/2023. Objeto: Na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder a ATUALIZAÇÕES ao Contrato nº 315/2023, cujo objeto é a prestação de serviço jurídico técnico e especializado de consultoria e modelagem do processo de contratações do Poder Executivo do Município de Barbacena e a capacitação de líderes e equipes, a fim de adaptar o modelo atual aos termos da Lei Federal 14.133/2021, firmado entre o Município de Barbacena e o CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.921.689/0001-08. O presente ajuste é mera atualização da Cláusula Sétima "Do Serviço Técnico Especializado", ou seja, não caracterizará alteração substancial do contrato, posto isso, fica atualizado a "Cláusula Sétima - Do Serviço Técnico e Especializado", restando o Item 7.1.1.5 atualizado e o Item 7.1.5.13 excluído. Aonde se lê: "CLÁUSULA SETE - DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - 7.1.5. NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR de Multiplicadores do Programa de Desenvolvimento de Gestores e Equipes em Governança e Gestão das Contratações, com os seguintes cursos e oficinas (modalidade online); 7.1.5.1. Compras Diretas (dispensa e inexigibilidade) e a Lei 14.133/2021; 8 h/a; participantes 30; 7.1.5.2. Oficina: Documento de Formalização da Demanda - 8 h/a; Participantes: 30; 7.1.5.3. Oficina: Metodologia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar; 16 h/a Participantes 30; 7.1.5.4. Oficina: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas; 12 h/a Participantes: 30; 7.1.5.5. Oficina: Elaboração do Plano Anual de Contratações Públicas; 16 h/a Participantes 30; 7.1.5.6. Oficina: Planejamento, Gestão e Fiscalização de Obras Públicas; 16 h/a Participantes: 15; 7.1.5.7. Oficina: Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceirização, com dedicação exclusiva de mão de obra; 8 h/a; Participantes: 15; 7.1.5.8. Oficina: Acordo de Nível de Serviço - ANS; 8 h/a; Participantes: 15; 7.1.5.9. Oficina: Custo Total de Propriedade e Ciclo de Vida do Produto na Lei 14.133/21 8 h/a; Participantes: 15; 7.1.5.10. Oficina: Pagamento pelo Fato Gerador e Gestão de Conta vinculada; 8 h/a Participantes: 15; 7.1.5.11. Oficina: Credenciamento; 8 h/a; Participantes: 15; 7.1.5.12. Processo disciplinar e Aplicação de Penalidades; 16 h/a; Participantes: 15; 7.1.5.13. Curso Inscrição e cobrança da Dívida Ativa; 8 h/a 7.1.5.14. Curso Inscrição e cobrança da Dívida Ativa; 8 h/a; Participantes: 15; Leia-se: "CLÁUSULA SETE - DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - 7.1.5. NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR de Multiplicadores do Programa de Desenvolvimento de Gestores e Equipes em Governança e Gestão das Contratações, com os seguintes cursos e oficinas (modalidade online); 7.1.5.1. Compras Diretas (dispensa e inexigibilidade) e a Lei 14.133/2021; 8 h/a; participantes 30; 7.1.5.2. Oficina: Documento de Formalização da Demanda - 8 h/a; Participantes: 30; 7.1.5.3. Oficina: Metodologia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar; 16 h/a Participantes 30; 7.1.5.4. Oficina: Pesquisa de Preços para Contratações Públicas; 12 h/a Participantes: 30; 7.1.5.5. Oficina: O papel da Consultoria Jurídica na Implementação da Lei 14.133/2021; 16 h/a Participantes: 09; 7.1.5.6. Oficina: Planejamento, Gestão e Fiscalização de Obras Públicas; 16 h/a Participantes: 15; 7.1.5.7. Oficina: Gestão e Fiscalização de Contratos de Terceirização, com dedicação exclusiva de mão de obra; 8 h/a; Participantes: 15; 7.1.5.8. Oficina: Acordo de Nível de Serviço - ANS; 8 h/a; Participantes: 15; 7.1.5.9. Oficina: Custo Total de Propriedade e Ciclo de Vida do Produto na Lei 14.133/21 8 h/a; Participantes: 15; 7.1.5.10. Oficina: Pagamento pelo Fato